

SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

Janeiro de 1981

Com a regularização das condições climáticas a partir de dezembro, o desenvolvimento vegetativo das principais culturas anuais pode ser considerado satisfatório, especialmente daquelas de ciclo mais longo (milho, algodão, soja e arroz), apresentando desenvolvimento normal. Sendo que as sementeiras mais cedo (set-out) mostram um "stand" desuniforme.

Aquelas de ciclo mais curto (amendoim, feijão e batata, ciclo das águas), enfrentaram problemas com o excesso de chuvas na colheita, prejudicando o rendimento e o tipo do produto. Esta situação foi atenuada no caso do feijão, na medida em que a seca de outubro-novembro teve pouca intensidade na região de Sorocaba, responsável por mais de 60% da produção, onde a colheita inicia-se mais cedo, tendo sido boa parte do produto colhida com condições de clima favorável. No caso do amendoim, especialmente nas regiões de Presidente Prudente e Marília, responsáveis por 55% da produção, a cultura, que já havia sofrido os efeitos da estiagem de outubro, foi fortemente atingida pelas chuvas na colheita, afetando o rendimento e o tipo do produto.

As culturas perenes (café e citrus) apresentam boa recuperação, em função de regularização das condições climáticas, sendo o desenvolvimento vegetativo destas culturas considerado bom. Em relação ao café, em janeiro, foi reajustada a quota de contribuição três vezes, ficando em US\$142,00 por saca de 60,5kg de café verde ou descafeinado em grão, exportada a partir de 19/01/81, para embarques até 31/05/81.

Quanto à citricultura, a principal medida tomada em janeiro diz respeito à exportação de suco de laranja, que foi liberada, tendo sido fixado um preço mínimo de US\$1.000,00 para as exportações em tambores e de US\$1.100,00 para as exportações efetuadas a granel. Na mesma época, foi alterada de 8% para 10% a alíquota do Imposto de Exportação do suco de laranja concentrado. Estas medidas foram tomadas diante das alterações ocorridas no mercado internacional em função da geada que afetou a produção citrícola americana, na Flórida.

Outra medida relativa à citricultura tomada em janeiro refere-se à possibilidade de liberação de áreas interditadas por motivo de contaminação com cancro cítrico, desde que sejam obedecidos os seguintes critérios:

a) municípios total ou parcialmente erradicados há mais de dois anos e nos quais, efetuadas 4 reinspeções sucessivas, não forem detectados focos;

b) municípios que vierem a sofrer erradicação total ou parcial e nos quais, após a realização das 4 reinspeções de 6 em 6 meses cada uma,

não venham a ser detectados focos, nem novos plantios ou rebrotas;

c) municípios interditados por suspeição e nos quais, após a efetivação de uma inspeção e uma reinspeção nos intervalos das estações de primavera e verão, não forem detectados focos;

d) municípios limítrofes considerados contaminados, cujos focos tenham sido erradicados e, após a erradicação e as reinspeções realizadas, obedecidos os prazos estipulados na letras a e b acima, não forem detectados focos.

Com relação à cana-de-açúcar, encerrada a safra em todo o Estado, é bom o desenvolvimento vegetativo da cultura, tanto nas áreas recém-plantadas como de soca e ressoca. Em janeiro, foram reajustados os preços-base da tonelada de cana-de-açúcar fornecida às usinas e destilarias autônomas, passando a ser, em São Paulo, de Cr\$1.137,82/t posta na esteira. Estimativas preliminares indicam que o preço fixado está aquém do que seria de se jável face aos aumentos nos custos de produção, sobrecarregados inclusive pela elevação recente das taxas de juros. A pressão dos fornecedores no sentido de reajustes melhores deverá se fazer sentir quando se aproximar o início da próxima safra.

Neste mês, foram reajustados os preços dos derivados do petróleo, com vigência a partir de 02/02/81, ficando a gasolina comum em Cr\$60,00/l, o óleo diesel em Cr\$26,00/l e o querosene iluminante em Cr\$22,00/l. Este primeiro reajuste de 1981 corresponde a incremento, em relação ao último reajuste realizado em dezembro de 80, de 18% para a gasolina comum, 30% para o óleo diesel e 10% para o querosene iluminante. Os preços que passam a vigorar para a gasolina comum, óleo diesel e querosene iluminante são, respectivamente, 165%, 116% e 47% superiores aos preços cobrados a um ano atrás e 525%, 351% e 272% superiores aos de dois anos atrás. Estes constantes aumentos de preço dos derivados de petróleo, que atingem todos os setores da economia, no caso da agricultura são preocupantes, visto que como regra geral os produtores rurais não têm condições de repassar aumentos de custos diretos e indiretos ao preço de seus produtos finais. Isto deverá levar, como aliás vem sendo estimulado pelo governo, mesmo que modestamente, à substituição do petróleo como força motriz do setor por fontes alternativas de energia.

Na área do abastecimento, a SUNAB fixou os preços máximos de venda ao consumidor do litro de leite esterilizado em Cr\$40,00 para o produto integral, Cr\$38,00 para o semidesnatado e Cr\$36,00 para o desnatado. O litro de leite pasteurizado, com o mínimo de 3,2% de gordura, passou a custar Cr\$27,00 e o magro, reconstituído com o mínimo de 2% da gordura, teve seu preço estabelecido em Cr\$16,00. Foi alterado também o preço do litro de leite tipo B, passando para Cr\$32,00.

Em janeiro foram reajustados os preços máximos de venda do pão francês ou de sal, ficando em Cr\$3,00 o de 50 gramas, Cr\$5,00 o de 100 gramas, Cr\$9,00 o de 200 gramas, Cr\$21,00 o de 500 gramas e Cr\$39,00 o de 1.000 gramas. Foi, também, autorizada a importação de 1.075.000t métri-

cas de trigo em grão, isenta do imposto de importação, que corresponde a 25% da previsão da importação deste cereal para 1981.

Ainda na área do abastecimento, a Portaria nº 15 da SUNAB revoga diversas portarias anteriores que dispunham sobre a comercialização de carnes em geral, que passa a estar liberada de diversas normas e controles. Uma das principais portarias revogadas é a de nº 37, que disciplina as condições de comercialização de produtos alimentícios de origem animal, especialmente no varejo. Entre os artigos desta portaria revogada, está aquele que exigia que os pecuaristas, sempre que solicitado, fossem obrigados a preencher um questionário discriminando a posição do seu rebanho.

Finalmente, na área fiscal, a Instrução Especial nº 22, do INCRA, de 30/01/81, estabelece que para gozar dos estímulos fiscais, que prevêem redução de até 90% do Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR) pelo grau de utilização da terra e pelo grau de eficiência na exploração, fica obrigado a apresentar a Declaração Anual o declarante pessoa jurídica de direito privado ou o titular do imóvel rural a qualquer título, junto com a Declaração para Inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural nas Unidades Municipais de Cadastramento, instaladas nas Prefeituras ou nos Órgãos de Cadastro e Tributação do INCRA localizados nas Capitais, no período de 25/02 a 10/04 de 1981. No caso do declarante pessoa jurídica ser arrendatário, em vez da Declaração Anual, deverá apresentar a Declaração para Cadastro de Parceiro e Arrendatário.

No caso de declarante pessoa física, a obrigatoriedade de entrega da Declaração Anual (para gozar de estímulos fiscais) é restrita a proprietários, posseiros ou condôminos que no exercício de 1980 tiverem obtido Receita Bruta Total, proveniente de atividade rural, superior a Cr\$1.627.000,00 ou possuir imóveis rurais com área total, isoladamente ou em conjunto, superior a 500ha. Nestes casos, a Declaração Anual deverá ser apresentada junto com o Anexo 4 - Cédula G, da Declaração de Rendimentos, na rede arrecadadora dos tributos federais, observados os mesmos prazos fixados para apresentação da declaração de rendimentos relativa ao exercício fiscal de 1981.

O proprietário, pessoa física, não obrigado a prestar Declaração Anual (ou seja, aquele com menos de 500ha ou renda bruta menor que Cr\$1.627.000,00) poderá apresentá-la para gozar dos benefícios fiscais do ITR nas Unidades Municipais de Cadastramento ou nos Órgãos de Cadastro e Tributação do INCRA, no período de 25/02 a 10/04 de 1981.

COMPORTEAMENTO DOS MERCADOS

Algodão

A tendência do mercado é de alta, em virtude de provável redução na oferta de São Paulo e Paran , embora exista apreci vel estoque de fibras de menor qualidade. De outra parte, os produtos t xteis acabados est o encontrando dificuldades de coloca o no mercado provocadas pelo desaquecimento na economia mundial.

Um panorama mais claro da situa o s  poder  se definir ao in cio da colheita e depender , em grande parte, da pol tica oficial a ser implementada.

Batata

Em decorr ncia da entrada de grandes volumes da safra do Sul de Minas e Sul do Paran , al m da produ o paulista, os pre os a n vel de atacado declinaram em rela o aos de dezembro, embora possam ser considerados altos em compara o com aqueles praticados em anos anteriores.

A tend ncia   de ligeiras baixas na cota es at  mar o-abril.

Banana

Em 1980, a exporta o para a Argentina decresceu para 51,9 mil toneladas, em contraposi o a 132,0 mil em 1979, ou seja, cerca de 60%.

Em janeiro, as cota es ao atacado de S o Paulo se elevaram em consequ ncia das perdas na produ o, decorrentes das enchentes nas principais regi es produtoras, cujo montante n o foi ainda avaliado.

Caf 

O IBC estimou a safra brasileira em cerca de 30 milh es de sacas, enquanto o USDA apontava cifra pouco superior, da ordem de 32 milh es de sacas.

De outra parte, tem-se divulgado que at  janeiro o Brasil j  negociava 12 milh es de sacas de caf  verde, faltando colocar mais 3 milh es deste tipo e outros 2 milh es em forma de caf  sol vel, que poder 

inclusive ser ampliada.

Pela Resolução 3/81 (16/01/81), o IBC suspendeu o recebimento de novos registros de vendas para embarques no 1º trimestre para os países membros do OIC, pois a cota brasileira de 3,2 milhões de sacas já havia sido completada.

Feijão

Devido às chuvas no período de colheita, a qualidade do produto é baixa, não permitindo a formação de estoques mais volumosos.

A tendência dos preços é de gradativa elevação, especialmente dos tipos melhores, à medida que se encerra a colheita da safra das águas que, sem dúvida, apresentou maior produção que no ano anterior.

Para a safra da seca, a procura por sementes tem sido grande, podendo-se esperar significativo avanço na área plantada, em comparação à mesma safra de 1979/80.

Tomate

Após inúmeras reuniões do Comitê de Agroindústria da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, foi estabelecido o Acordo para comercialização da safra 1981, tendo sido estabelecidos dois preços: Cr\$7,50/kg de tomate na roça quando os juros de NPR forem pagos pela indústria e de Cr\$9,50/kg quando essa despesa correr por conta do produtor.

Pecuária Leiteira

A produção de leite em janeiro situou-se ao redor de 158 milhões de litros, devendo declinar a partir de fevereiro.

Apesar do aumento no preço recebido pelo leite para indústria, admite-se que as elevações nos preços dos insumos não permitiram ganhos reais ao produtor.

O abastecimento na cidade de São Paulo deverá situar-se em cerca de 55,4 milhões de litros, com avanço de 3% em relação ao volume de dezembro.

COMPORTAMENTO DOS PREÇOS

O Índice Geral de Preços Recebidos pelos Agricultores Paulistas apresentou, em janeiro de 1981, um incremento de 3,91% em relação a dezembro de 1980, decorrente de elevações nos preços dos produtos vegetais e animais de, respectivamente, 5,23% e 1,77% (figura 1).

Ao se excluir o café do cálculo do Índice Geral e do Índice de Produtos Vegetais, note-se que, devido ao acréscimo de 8,49% nos preços desse produto, os aumentos desses índices passam respectivamente para 2,69% e 3,56%.

Além do café, apresentaram acréscimos de preços os seguintes produtos: amendoim (28,04%), aves (23,08%), milho (8,41%), suínos (6,54%), mamona (6,09%), leite (2,22%) bovinos (1,13%), soja (0,58%), cebola (0,41%), feijão (0,30%) e ovos (0,15%).

Apresentaram variações negativas de preços, quando comparados com o mês anterior, os seguintes produtos: tomate (19,09%), laranja (15,01%), banana (1,77%), arroz (0,52%) e batata (0,15%). Os preços do chá não se modificaram neste mês, enquanto a mandioca não foi cotada.

Analisando-se as variações dos preços médios nominais de janeiro de 1980 a janeiro de 1981, observa-se que batata (418,03%), feijão (247,89%) e tomate (229,66%) sofreram as maiores altas.

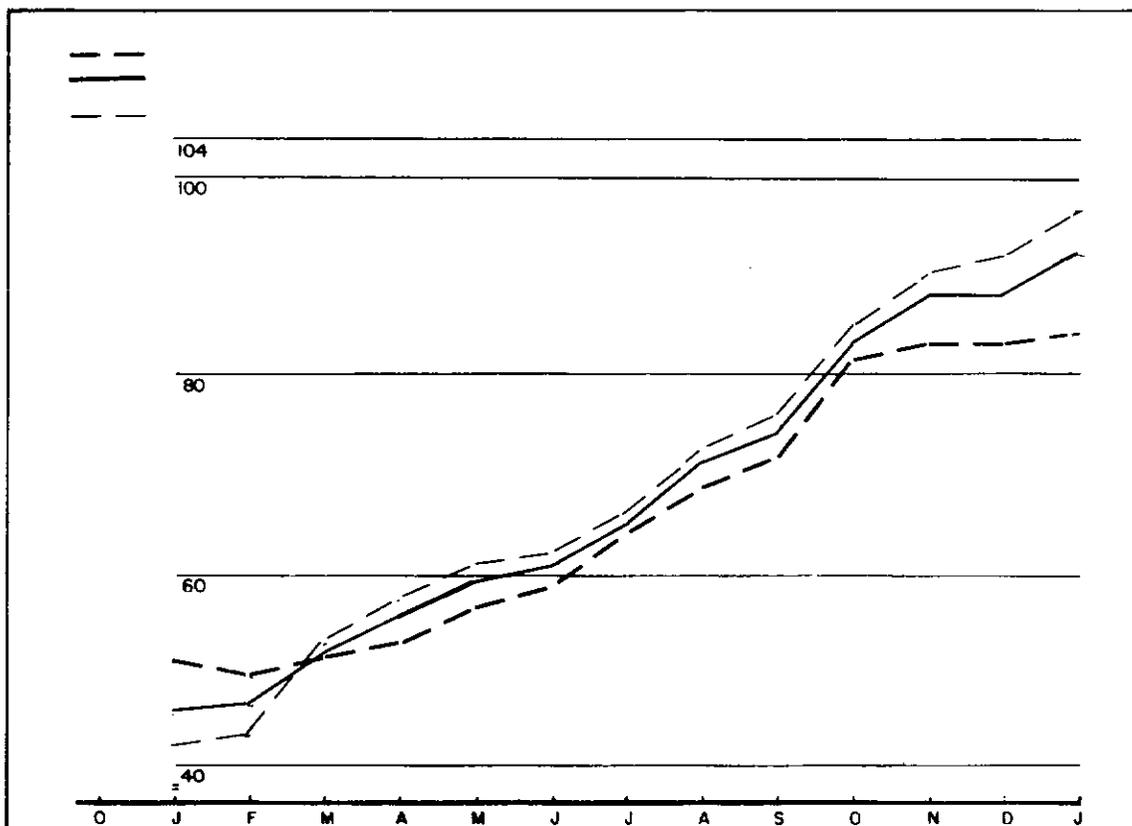


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo. Janeiro de 1980 a Janeiro de 1981. Base: 1961-62 = 100.

Em janeiro, o Índice de Preços Pagos sofreu um acréscimo de 5,49%, em função de um aumento de 5,77% no Índice de Insumos Adquiridos fora do Setor Agrícola e de 5,11% no Índice de Insumos Adquiridos no próprio setor (figura 2).

Apresentaram alterações significativas de cotações os seguintes insumos: alimento de origem agrícola (25,29%), inseticidas e fungicidas (13,20%) e construções e reparos (11,04%).

No que se refere aos Índices de Paridade observa-se que as relações Índice Geral de Preços Recebidos/Índice Geral de Preços Pagos e Índice Geral de Preços Recebidos/Índice de Preços Pagos por Insumos Adquiridos Fora do Setor Agrícola sofreram decréscimos de, respectivamente, 1,50% e 1,77% (figura 3)

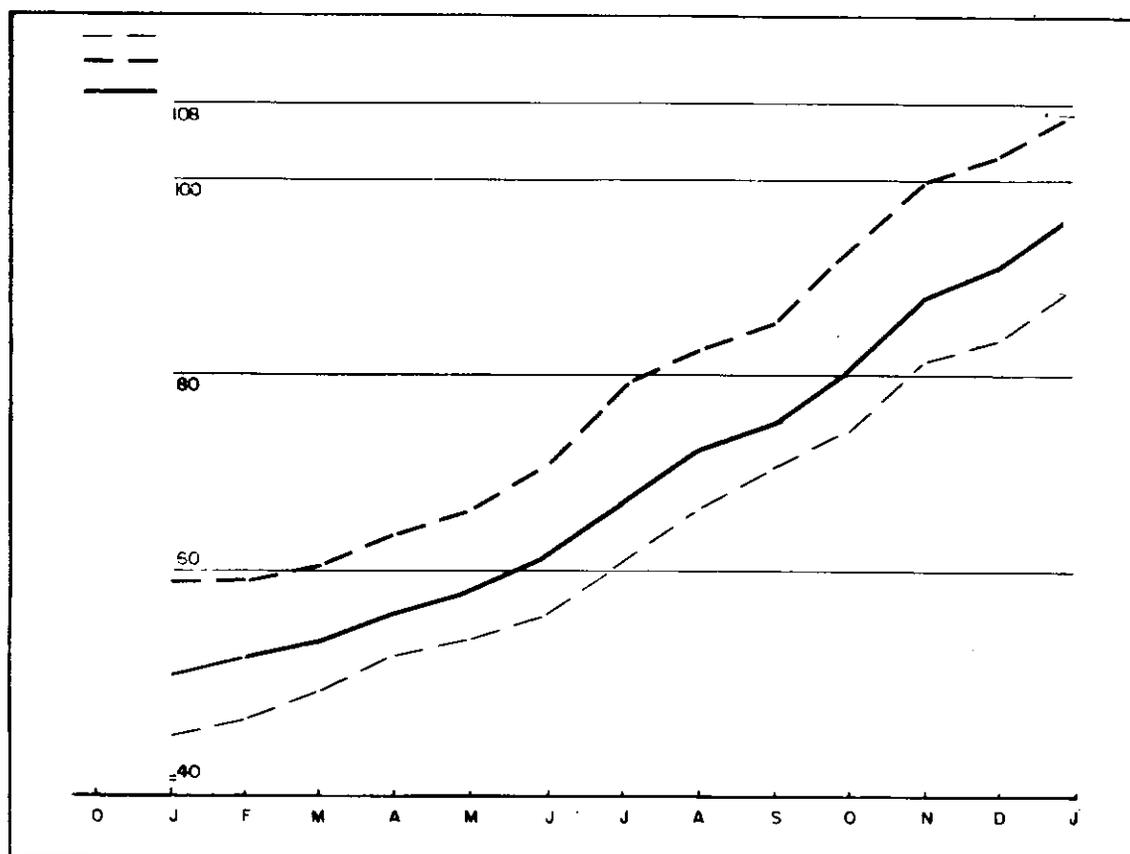


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista. Janeiro de 1980 a Janeiro de 1981. Base: 1961-62 = 100.

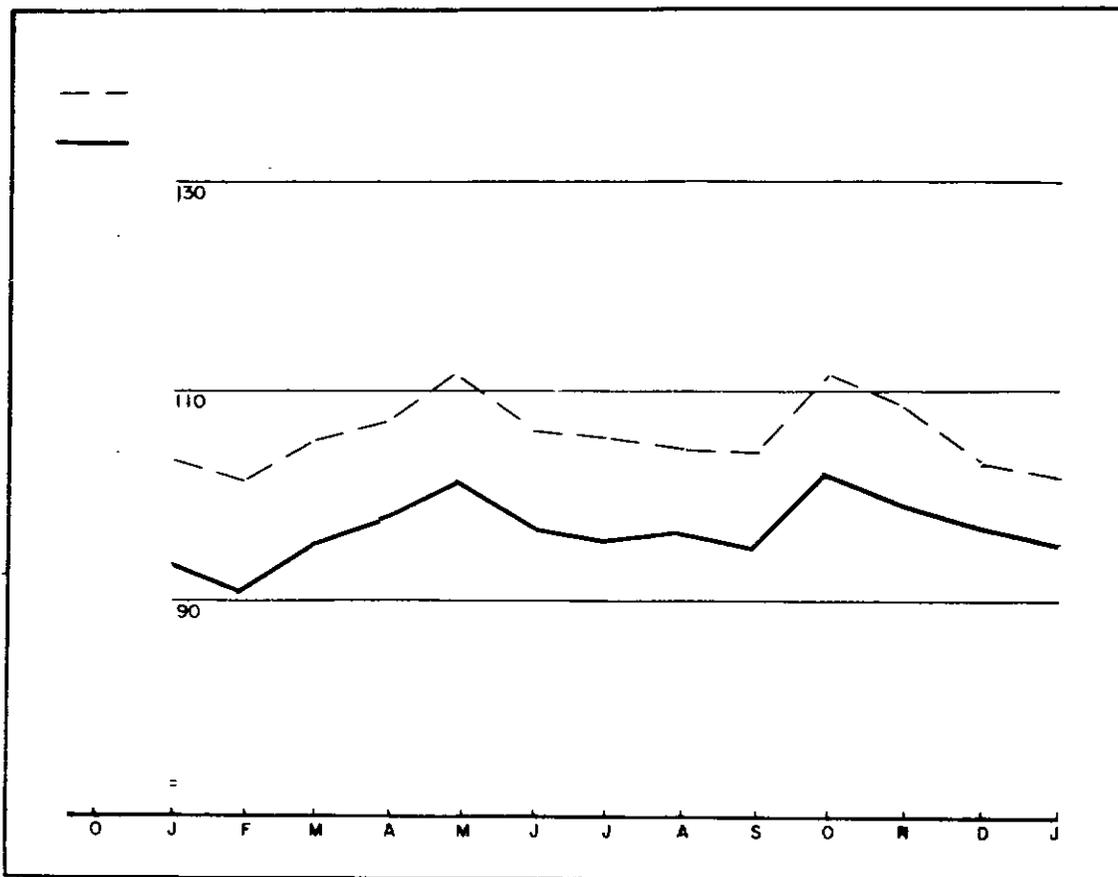


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo. Janeiro de 1980 a Janeiro de 1981.
Base: 1961-62 = 100.

CESTA DE MERCADO

A Cesta de Mercado atingiu, em janeiro de 1981, o valor de Cr\$10.069,78, apresentando incremento de 8,5% em relação ao mês anterior. Essa taxa foi superior a observada em janeiro de 1980 comparativamente a dezembro de 1979 (5,8%).

A evolução no período de janeiro de 1980 a janeiro de 1981 foi de 103,4% (quadro 1).

Em janeiro de 1981, observou-se um aumento da despesa média com produtos de origem animal (9,3%) superior àquele observado com os produtos de origem vegetal (8,0%), sendo a participação dos produtos vegetais e animais no custo da cesta de, respectivamente, 60,0% e 40,0% (quadro 2).

Analisando-se os produtos de origem vegetal, observa-se que os maiores aumentos ocorreram no grupo hortaliças (31,8%) pressionado pelos altos preços da alface; óleos (21,7%) e farinhas (16,5%). Os gastos com arroz e feijão, produtos básicos da alimentação, sofreram acréscimos de 1,4% e 4,4% respectivamente.

Com relação aos produtos animais, as maiores altas foram nos preços de aves (12,9%), carne bovina (11,8%) e leite (7,6%).

QUADRO 1. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, São Paulo, 1981

Mês	Variação em relação a		
	Mês Anterior	Dez. 1980	Mesmo mês de 1980
Jan.	8,5	8,5	103,4

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.

QUADRO 2. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, na Cidade de São Paulo, 1980 e 1981

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1980	1981	1980	1981	1980	1981
Jan.	5,7	8,0	6,0	9,3	5,8	8,5
Fev.	7,0	...	-0,4	...	3,8	...
Mar.	4,6	...	2,0	...	3,5	...
Abr.	13,7	...	3,6	...	9,5	...
Mai.	2,2	...	5,6	...	3,6	...
Jun.	2,5	...	3,6	...	2,9	...
Jul.	8,2	...	9,6	...	8,7	...
Ago.	4,7	...	3,4	...	4,1	...
Set.	6,8	...	3,3	...	5,4	...
Out.	15,4	...	10,9	...	13,6	...
Nov.	6,8	...	7,4	...	7,0	...
Dez.	1,8	...	4,9	...	3,0	...
Variação acumulada ⁽¹⁾	114,0	8,0	78,5	9,3	98,3	8,5

(¹) A variação acumulada de 1980 tem como base dezembro de 1979 e a variação acumulada de 1981 tem como base dezembro de 1980.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.